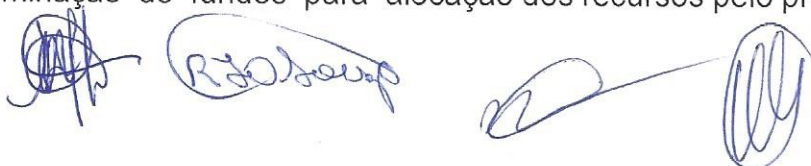



Ata da Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ - CAPP.S.PVS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da CAPP.S.PVS, situada à Rua José Tupini, número 13, às 14h (catorze horas), reuniu o Comitê de Investimentos para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. 2) Apresentação do balancete referentes às despesas administrativas do Mês de Agosto; 3) Rentabilidade do Mês de Agosto; 4) Carta do Banco Itaú Unibanco sobre licitação da folha de pagamento da CAPP.S.PVS; 5) Proposta do Banco do Brasil para isentar a CAPP.S.PVS da taxa bancária referente a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas; 7) Banco Finaxis (Convocação de Assembleia em 04/10/19, em São Paulo; 8) Informes Gerais. Estiveram presentes os seguintes membros: Presidente Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, o Gestor de Fundos Rômulo José Oliveira de Souza, Maria Aparecida de Fátima Brum, e Vinícius Oliveira Dutra. Não compareceu a conselheira Dayselane Pimenta Lopes Rezende. O Presidente do Comitê de Investimentos, Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por todos. O Presidente do Comitê de Investimentos, Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre, apresentou o balancete referentes às despesas administrativas do mês de Agosto de 2019, que foi aprovado por todos. Informou que a rentabilidade no mês de Agosto foi de R\$47.500,64 (quarenta e sete mil e quinhentos reais sessenta e quatro centavos) o que corresponde a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), sendo que a meta estipulada para o mês foi de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento). O percentual de atingimento da meta foi de 12,70% (doze vírgula setenta por cento). Disse também que o saldo em 31/08/2019 era de R\$58.081.735,81 (cinquenta e oito milhões, oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) valor aplicado em concordância com a Política de Investimentos do RPPS. Continuando, o Diretor Presidente apresentou "documento" enviado pelo Itaú Unibanco S.A. solicitando *adoção de providências para a realização dos serviços de processamento da folha de pagamento da CAPP.S.PVS, informando que, caso, a situação não seja regularizada poderá proceder o fechamento do sistema SISPAG.* O assunto foi discutido com os conselheiros e ficou decidido, por unanimidade, envio de ofício à Instituição bancária, comunicando que, em final de Novembro/2019, haverá eleição para a nova diretoria da CAPP.S.PVS e assim sendo, a diretoria empossada deverá tomar as providências cabíveis para efetuar o procedimento licitatório no início do próximo ano de 2020. Seguindo, passou-se a análise da proposta enviada pelo Banco do Brasil, via e-mail, em 21/08/2019, acerca da flexibilização da tarifa de pagamento de salário. Segue a íntegra da proposta: "*Conforme reunião no dia 25/07, segue a proposta para flexibilização da tarifa de pagamento de salário. Aporte no fundo IRF M1 no valor de R\$ 5.000.000,00 ou Aporte no fundo Alocação Ativa no valor de R\$ 3.000.000,00 Rentabilidade dos fundos nos últimos 12 meses. IRF M1 = 7,04; Alocação ativa = 15,98. Caso seja do vosso interesse visualizar outras opções segue em anexo 8 laminas de fundos.*" Após análise e discussão ficou decidido, por unanimidade, que, no momento, a proposta não seria aceita em virtude dos altos valores solicitados pelo BB, a determinação de fundos para alocação dos recursos pelo próprio BB e o baixo valor pago,



pela CAPP.S.PVS, pelas tarifas de pagamento. Também oportuno frisar o decidido em relação ao procedimento licitatório mencionado no item anterior. Em seguida, Diretor Presidente pediu autorização para que o “empregado da Mais Valia Consultoria em Investimentos”, Sr. FERNANDO FERREIRA ALVITE, brasileiro, casado, Administrador regularmente inscrito no Conselho Regional de Administração – CRA RJ nº 2015886-6, portador da Cédula de Identidade CNH nº 00096829415 e inscrito no CPF sob o nº 553.040.607-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, pudesse ser o procurador da CAPP.S.PVS na Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 a ser realizada no dia 04/10/2019, na cidade de São Paulo, haja vista que a referida empresa iria ratear os custos de viagem, honorários e hospedagem com outros RPPS interessados, ficando desta forma, menos dispendioso para nosso Instituto de Previdência. A autorização foi concedida por todos. Segue transcrito teor da Convocação: “São Paulo, 16 de setembro de 2019. Aos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 Ref.: Convocação para a Assembleia Geral de Cotistas. Prezado Cotista, FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.842, 1º andar, Torre Norte, Conjunto 17, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.317.692/0001-94, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, por meio do Ato Declaratório n.º 6.547, de 18 de outubro de 2001 (“Administradora” ou “Finaxis”), na qualidade de instituição administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDC PREMIUM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.018.364/0001-85 (“Fundo”), vem, pela presente, convocar Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”), a ser realizada no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, Bela Vista, em primeira convocação, no dia 04 de outubro de 2019, às 15h00min e, em segunda convocação, no dia 04 de outubro de 2019, às 15h30min. ORDEM DO DIA: I. Deliberar sobre a aprovação das propostas recebidas de empresas especializadas para avaliação dos ativos da carteira do Fundo; II. Definir a estratégia para negociação da carteira com terceiros; III. Prestar esclarecimentos sobre: a) os Direitos Creditórios que compõem a carteira do Fundo, sua cobrança e provisionamento; b) remuneração dos prestadores de serviços; c) futuras amortizações; e d) caixa do fundo. A autorização para a Administradora praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima. De acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 29 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, os cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, há menos de 1 (um) ano, devidamente munido de instrumento de procuração. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Informações e esclarecimentos adicionais pertinentes às matérias acima poderão ser obtidos pelos cotistas do Fundo na sede da Administradora, de acordo com os dados indicados abaixo: ADMINISTRADORA: <http://corretora.finaxis.com.br/> Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.842, 1º andar, Torre Norte, Conjunto 17 - Tel.: 11 3526 9001 E-mail: admregulatorio@finaxis.com.br Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.- Administradora do Fundo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada e eu, Rômulo José Oliveira de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e os demais presentes. Varre-Sai, RJ, 18 de Setembro de dois mil e dezenove.



Rômulo José Oliveira de Souza
Mariana Lyndy de Fátima Braga
Júlia de Oliveira Dutra